

Projeto de Lei nº 140/2009
Autoria : Poder Executivo

LEI Nº 2208/2009

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em abril de 2009, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor Celso Paulo Banazeski, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei complementa .

Art. 1º. O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 1.901, de 11 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - De uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 13% (treze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo segundo e terceiro no art. 63 da Lei Municipal n.º 1.901, de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto :

§ 2º – O limite de gastos administrativos do PREVI-LÍDER será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 3º – O PREVI-LÍDER poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores acumulados serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2009, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Colider, estado de Mato Grosso, 17 de Julho de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal